



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.492 , de 17/09/20

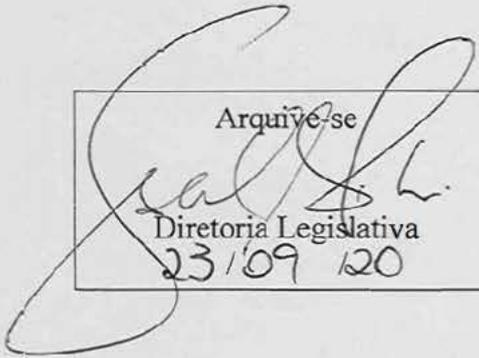
Processo: 85.534

### PROJETO DE LEI Nº. 13.237

Autoria: **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

Ementa: Denomina “Rua PAULO PICCHI” a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

23/09/20



<b>Matéria: PL 13.237</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>[Signature]</i> Diretor Legislativo 25/08/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  <i>[Signature]</i> Presidente 25/08/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator 25/08/2020

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



fls. 03  
*Jul*

P 42885/2020

PUBLICAÇÃO  
28/08/20

MUNICÍPIO

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Fay Jal*  
Presidente  
25/08/2020

APROVADO

*Fay Jal*  
Presidente  
01/09/2020

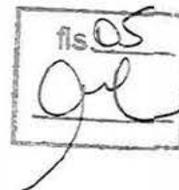
**PROJETO DE LEI Nº. 13 237**  
(Cícero Camargo da Silva)

Denomina “Rua PAULO PICCHI” a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira.

**Art. 1º.** É denominada “Rua PAULO PICCHI” a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





(PL n.º 13.237 - fls. 3)

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 19/08/2020

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
'Cícero da Saúde'



### DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** PAULO PICCHI

**NASCIMENTO:** data: [REDACTED] local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: [REDACTED] local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Felisberto [REDACTED]

Mãe: Olga [REDACTED]

#### Justificativa da homenagem

Paulo Picchi nasceu em [REDACTED], na cidade de Jundiaí, mais exatamente na rua Senador Fonseca, localizada no Centro.

Neto de Ângelo [REDACTED] e Elide [REDACTED], e filho de Felisberto [REDACTED] e Olga [REDACTED] tradicional família que se destacou no comércio de carnes.

Paulo era o penúltimo filho dos 5 irmãos. Desde pequeno, aos 8 anos de idade, além é claro de estudar, ajudava o pai no açougue, fazendo entregas de pedidos feitos pelos fregueses, carregando aquele pesado cesto de vime nos ombros.

Jogou futebol amador e foi craque!!! Na véspera do jogo teste que faria no Corinthians, desobedecendo às ordens de sua mãe em ficar em casa e se preservar, pulou a janela e foi jogar bola com amigos na tradicional pelada de Domingo, resultando em duas fraturas em sua perna direita, acabando assim o sonho de menino em ser jogador profissional.

Junto com Jamil Chácra, fundaram a loja de peças automotivas São Francisco, na vila Arens, posteriormente vendida aos atuais proprietários, pois fora convidado pelo irmão mais velho Roberto [REDACTED] a se juntar ao trabalho na fábrica de refrigerantes Indústria e Comércio de Bebidas JUN-BRA, onde ficou até se aposentar.

Em 11/06/1977, casou-se com Sophie [REDACTED] e o casal teve dois filhos Rodrigo [REDACTED] e Lilian [REDACTED].

Faleceu em [REDACTED], deixando saudades, pois foi um exemplo de honestidade, um homem muito bom, simpático e acima de tudo humilde, e por todas essas qualidades cativou inúmeras pessoas que o cercaram e o querem bem até hoje.

#### **Representante da família ou informante:**

**Nome:** Rodrigo [REDACTED]

**Endereço:**

**telefone(s):** [REDACTED]



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 07  
*Jul*

A Câmara Municipal de Jundiaí

DECLARAÇÃO

Eu, Rosmeco [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o(a) homenageado(a), Sr(a). PAULO PICCHI, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado/réu pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei nº 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do regimento Interno, "Constatado a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 09 de JUNHO de 2020

[REDACTED]



**GABINETE VEREADOR CÍCERO CAMARGO (CÍCERO DA SAÚDE)**

**Ofício CS 505.2020**

Em 28 de janeiro de 2020

*Ao Ilmo. Sr.*

**TIAGO ADAMI**

Diretor do Depto. de Apoio Parlamentar  
Paço Municipal – Jundiaí

**Assunto:** Informações sobre possível via pública, para instrução de Projeto de Lei de Denominação

Venho, respeitosamente, solicitar a V. Sa., o fornecimento das seguintes informações sobre a Rua 02, da Vila Padre Renato, destacada no croqui anexo:

1. A referida via pertence ao patrimônio público?
2. Está oficializada?
3. Possui denominação oficial?
4. É passível de denominação?

Sem mais, agradeço a atenção, e apresento meus votos de elevada estima e consideração.

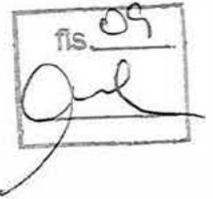
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

'Cícero da Saúde'

Vereador



Prefeitura  
de Jundiaí



Despacho N° SEI 0062450/2020

Em 16/03/2020

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício CS 505/2019, protocolado junto ao processo SEI n.º PMJ.00603/2020, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, situada na Vila Padre Renato, no Bairro Curupira, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e apta a receber denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a



Documento assinado eletronicamente por Tiago Adami, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 16/03/2020, às 12:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0062450 e o código CRC BC9C0E8D.

fls. 10  
*[Handwritten signature]*

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP  
Tel: 11 4589 8421 - [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.00603/2020

0062450v3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.534

PROJETO DE LEI Nº 13.237 do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que denomina "Rua PAULO PICCHI" a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Cícero Camargo da Silva, que denomina "Rua PAULO PICCHI" a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO  
25/08/2020

Sala das Comissões, 25/08/2020.

  
VALDECY VILAR  
"Delano"  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

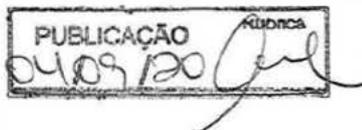
  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vitor Oeste"

  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.534



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.237**

*(Cícero Camargo da Silva)*

Denomina “Rua **PAULO PICCHI**” a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua **PAULO PICCHI**” a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

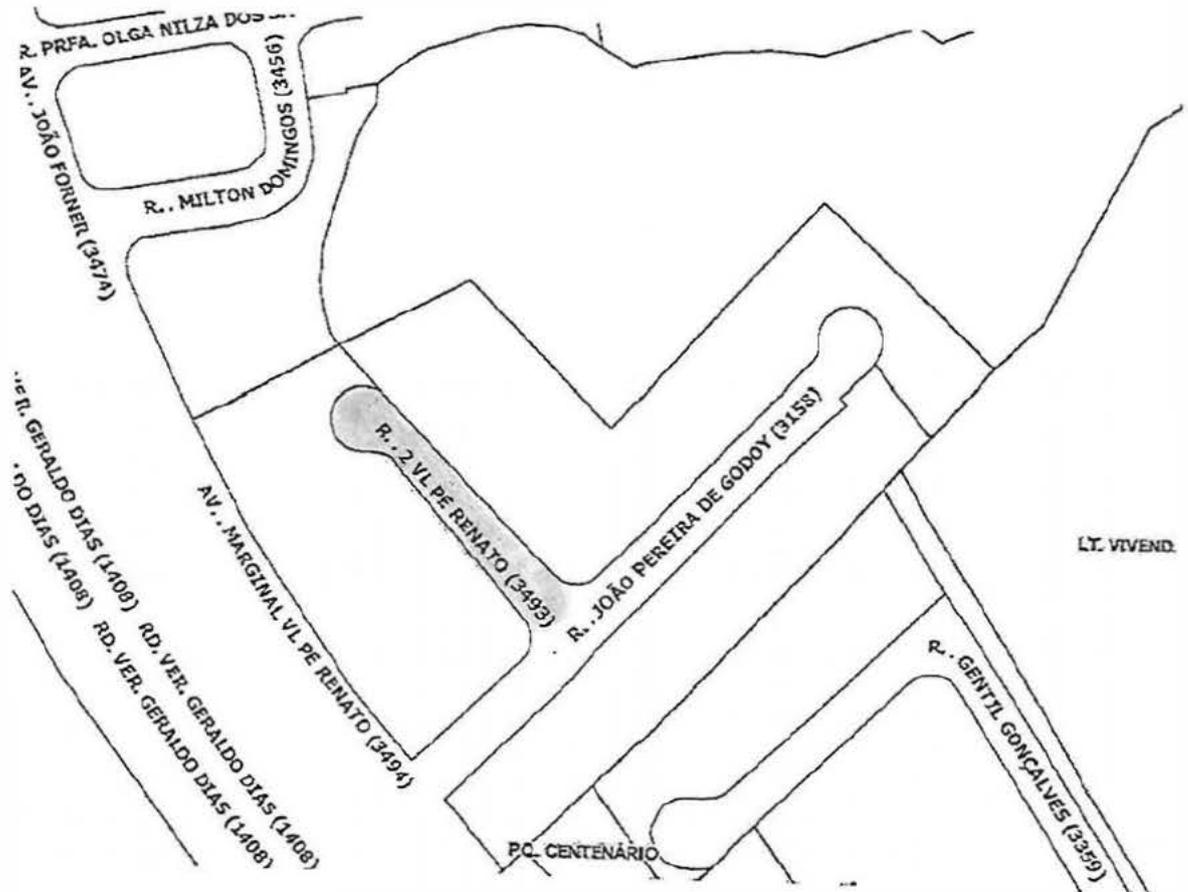
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e vinte (1º/09/2020).

*Fau Tah*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.237 – fls. 2)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.237**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 01 / 09 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Valéria*

RECEBEDOR: *Liliane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 23 / 09 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 238/2020

Processo SEI n.º 9.944/2020

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral n.º 85698/2020  
Data: 21/09/2020 Horário: 13:32  
Administrativo -

Jundiaí, 17 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.492, objeto do Projeto de Lei n.º 13.237, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.492, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

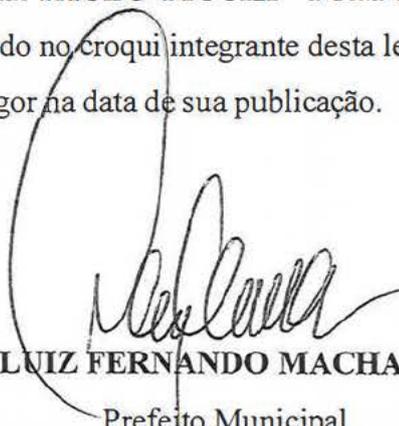
*(Cícero Camargo da Silva)*

Denomina “**Rua PAULO PICCHI**” a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua PAULO PICCHI**” a Rua 2 da Vila Padre Renato, no Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

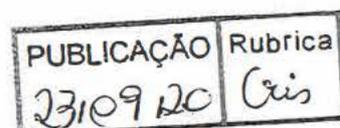
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1





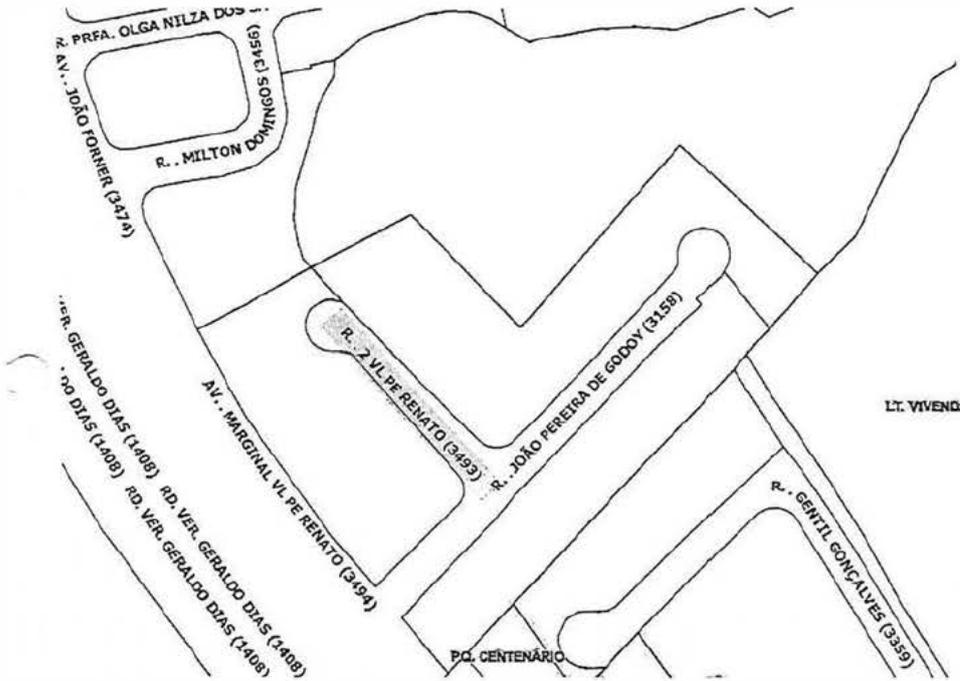
Despacho Nº SEI 0053591/2020

Em 27/02/2020

Da UGPUMS/DPGF

Para UGCC/DAP

Em consulta aos nossos cadastros, identificamos que a Rua 02 (cód. 3493) da Vila Padre Renato (cód. 367) no Bairro Curripira, está apta para denominação conforme croquis anexo.



Documento assinado eletronicamente por Telma Bernardes Pinto, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, em 27/02/2020, às 17:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0053591 e o código CRC 49CC2FD1.

**PROJETO DE LEI Nº. 13.237**

**Juntadas:**

folhas 02 a 10 em 19/08/2020 Gil  
fl. 11 em 25/08/2020 m fls 12 a 14 em 01/09/20 Gil  
fl. 15 até 17 em 29/09/20 Cin

**Observações:**